

**LOJAS RENNER S.A.**

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**FATO RELEVANTE**

Lojas Renner S.A. ("Lojas Renner" ou "Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia deliberou, em reunião nesta data, submeter à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada em 27 de novembro de 2024, às 13h, aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros, no valor total de R\$ 518.614.183,05, sendo R\$ 103.547.049,61 mediante capitalização do saldo registrado à conta de Reserva Legal e R\$ 415.067.133,44 mediante capitalização de 50% do saldo registrado à conta de Reserva de Incentivos Fiscais, com a distribuição gratuita aos acionistas de ações, a título de bonificação, em 10% (dez por cento), o que corresponderá à emissão de 96.322.699 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído de R\$ 5,38.

Se aprovado na AGE, os acionistas receberão, a título de bonificação, 1 (uma) nova ação ordinária para cada 10 (dez) ações ordinárias, possuídas na data de realização da AGE, sendo que as ações mantidas em tesouraria, no plano de opção de compra de ações, no plano de ações restritas também serão bonificadas.

As novas ações farão jus integralmente aos direitos que vierem a ser atribuídos a partir da data da AGE que aprovar o referido aumento do capital social. Adicionalmente, o limite do capital social autorizado também será aumentado proporcionalmente à bonificação de 10% em ações.

Em relação às ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, será procedida a venda, nos termos do § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404/76. As ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-direito" à bonificação, a partir do dia seguinte à aprovação pela AGE.

Em consequência, os caputs dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social serão alterados para contemplar os aumentos no capital social acima citados, bem como os aumentos deliberados pelo Conselho de Administração nas reuniões de 18 de novembro de 2021; 19 de maio de 2022; 18 de agosto de 2022 e 23 de novembro de 2022, referentes aos exercícios de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia e os cancelamentos de ações no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 19 de janeiro de 2023 e 16 de março de 2023.

Por fim, informamos que a Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 13h, na sede da Companhia, em formato parcialmente digital (híbrido). Informações sobre as matérias que serão submetidas à deliberação estão detalhadas na Proposta da Administração divulgada nesta data no site de Relações com Investidores da Companhia e arquivada no site da CVM.

Para maiores informações, os acionistas poderão contatar a área de Governança Corporativa da Companhia, através do e-mail [acionistas@lojasrenner.com.br](mailto:acionistas@lojasrenner.com.br).

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

LOJAS RENNER S.A.

Daniel Martins dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores

**LOJAS RENNER S.A.**

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**FATO RELEVANTE**

Lojas Renner S.A. ("Lojas Renner" ou "Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou proposta de incorporação da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. ("RACC" ou "Sociedade") pela Companhia ("Operação"). Em atendimento ao disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 78/22, elucida os detalhes da Operação a seguir.

A Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., é uma subsidiária integral da Lojas Renner. Como consequência da Operação, serão transferidas para a Companhia todos os bens, direitos e obrigações exercidos pela Sociedade, incluindo a administração de cartões de crédito próprios e de terceiros, bem como a intermediação de empréstimos pessoais, títulos de capitalização e corretagem de seguros e participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada nesta data no site de Relações com Investidores da Companhia e arquivada no site da CVM, referente à Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre esta Operação, a ser realizada em 27 de novembro de 2024, às 13h.

Tal operação visa simplificar a estrutura societária do grupo econômico controlado pela Lojas Renner, com a absorção das atividades da RACC pela Companhia. A administração da Lojas Renner entende que a incorporação gerará benefícios operacionais, econômicos, financeiros, tributários, comerciais e estratégicos, em especial pela otimização de processos decisórios e operacionais.

Por fim, esclarece-se que, tendo em vista a ausência de acionistas minoritários na RACC e o fato desta ser uma Sociedade integralmente detida pela Companhia: (i) não haverá relação de substituição das ações ou aumento de capital na Companhia decorrente desta Operação; (ii) não serão necessárias aprovações de autoridades brasileiras ou estrangeiras; (iii) não serão aplicáveis as regras referentes à substituição das ações de acionistas não controladores e ao direito de retirada dos acionistas dissidentes, tais como direito de recesso ou reembolso, uma vez que a Companhia detém a totalidade do capital social da RACC, e (iv) a Operação não gerará impacto financeiro para a Companhia.

Para maiores informações, os acionistas poderão contatar a área de Governança Corporativa da Companhia, através do e-mail [acionistas@lojasrenner.com.br](mailto:acionistas@lojasrenner.com.br).

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

LOJAS RENNER S.A.

Daniel Martins dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores

**LOJAS RENNER S.A.**

CNPJ/MF No. 92.754.738/0001-62

NIRE 4330004848

Public-Held Corporation with Authorized Capital

**MATERIAL FACT**

LOJAS RENNER S.A. (“Lojas Renner” or “Company”), pursuant to Article 157, Paragraph 4 of the Lei nº 6.404/76 and the Comissão de Valores Mobiliários (Brazilian Securities and Exchange Commission – “CVM”) Resolution nº 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company’s Board of Directors has decided at a meeting held on this date, to submit to an Extraordinary General Meeting (EGM), to be held on November 27, 2024, at 1:00 p.m., an increase in share capital through capitalization of profit reserves, in the total amount of R\$ 518,614,183.05, of which R\$ 103,547,049.61 of the balance recorded in the Legal Reserve account and R\$ 415,067,133.44 by capitalizing 50% of the balance recorded in the Tax Incentives Reserve account, with the free distribution to shareholders of shares, as a bonus, of 10% (ten percent), which will correspond to the issue of 96,322,699 new ordinary shares, with an assigned unit cost of R\$5.38.

Should the proposal be approved by the EGM, shareholders will receive a share bonus of 1 (one) new common share for every 10 (ten) common shares held on the date of the EGM, and, likewise, the shares held as treasury stock and those held under the stock option and the restricted shares programs, shall be subject to the bonus.

The new shares shall be entitled in full to the rights that may be attributed to them as from the date of the EGM which approves the said increase in capital stock. Furthermore, the authorized capital stock limit will also be increased proportionally to the 10% share bonus.

The new shares which cannot be attributed in their entirety to each shareholder shall be sold pursuant to Paragraph 3, Article 169 of the Lei nº 6.404/76. The shares issued by the Company shall be traded “ex-rights” to bonus shares as from the day immediately following approval by the EGM.

Consequently, the caput of the Bylaw’s articles 5 and 6 shall be amended in order to reflect the aforementioned increases in capital stock as well capital increases carried out and shares issued in line with resolutions of the Board of Directors at the meetings held on November 18, 2021; May 19, 2022; August 18, 2022 and November 23, 2022, concerning the exercise of grants under the Company’s Stock Options Plan, and the cancellations of shares in the context of the resolutions of the Board of Directors that took place on January 19, 2023 and March 16, 2023.

Finally, we would like to inform you that the Extraordinary Shareholders’ Meeting will be held on November 27, 2024, at 1 p.m., at the Company’s headquarters, in a partially digital (hybrid format). Information on the matters to be submitted for deliberation is detailed in the Management Proposal published on this date on the Company’s Investor Relations website and filed with the CVM.

For additional information, shareholders may contact the Company’s Corporate Governance Secretary, by e-mailing [acionistas@lojasrenner.com.br](mailto:acionistas@lojasrenner.com.br).

Porto Alegre, October 23, 2024.

LOJAS RENNER S.A.

Daniel Martins dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores

**LOJAS RENNER S.A.**

CNPJ/MF No. 92.754.738/0001-62

NIRE 4330004848

Public-Held Corporation with Authorized Capital

**MATERIAL FACT**

Lojas Renner S.A. (“Lojas Renner” or the “Corporation”), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors has approved a proposal for the merger of Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (“RACC” or the “Company”) into the Corporation (the “Transaction”). In compliance with the provisions of article 3 of CVM Resolution No. 78/22, the details of the Transaction are clarified below.

Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. is a wholly owned subsidiary of Lojas Renner. As a result of the Transaction, all assets, rights, and obligations held by the Company will be transferred to the Corporation, including the management of its own credit cards and those of third parties, as well as the intermediation of personal loans, capitalization bonds, and insurance brokerage, and participation in the capital of other companies as a partner, member, or shareholder. This is detailed in the Management Proposal published today on the Corporation’s Investor Relations website and filed with the CVM, regarding the Special Shareholders’ Meeting that will deliberate on this Transaction, to be held on November 27th, 2024, at 1:00 PM.

This transaction aims to simplify the corporate structure of the economic group controlled by Lojas Renner, with the absorption of RACC’s activities by the Corporation. Lojas Renner’s management understands that the merger will generate operational, economic, financial, tax, commercial and strategic benefits, especially through the optimization of decision-making and operational processes.

Finally, it is clarified that, considering the absence of minority shareholders in RACC and the fact that it is wholly owned by the Corporation: (i) there will be no substitution of shares or increase in capital in the Corporation resulting from this Transaction; (ii) approvals from Brazilian or foreign authorities will not be required; (iii) the rules regarding the substitution of shares of non-controlling shareholders and the withdrawal rights of dissenting shareholders, such as the right of withdrawal or reimbursement, will not apply, since the Corporation holds 100% of RACC’s capital stock; and (iv) the Transaction will not have a financial impact on the Corporation.

For additional information, shareholders may contact the Company’s Corporate Governance Secretary, by e-mailing [acionistas@lojasrenner.com.br](mailto:acionistas@lojasrenner.com.br).

Porto Alegre, October 23, 2024.

LOJAS RENNER S.A.

Daniel Martins dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores